



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recendenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 198/2017

Altera a Deliberação Consep Nº 240/2016 que autoriza a criação do Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MEC-581/11 e nos termos da Resolução nº 01/2001- CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação Consep Nº 147/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica passa a ser composto pela área de concentração Engenharia Mecânica, com 3 (três) linhas de pesquisa: Automação e Dinâmica de Sistemas, Gestão da Produção e Energia e Materiais, com objetivos específicos de:

I – formar mestres qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e técnico-científicas que atendam as demandas de pesquisa, bem como propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nas universidades;

II – contribuir para a formação dos docentes participantes do programa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) da CAPES, no qual a UNITAU é participante, ou equivalente (Prodocência, etc.), por meio da utilização da infra-estrutura do programa, envolvendo laboratórios e recursos humanos;

III – instituir o programa de estágio docência para o corpo discente objetivando o aprimoramento e capacitação para atuar no ensino superior;

IV – atuar em projetos de pesquisa que contribuam para a solução e inovação de questões ambientais;

V - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas com vistas ao desenvolvimento científico local, regional e nacional;

VI - estreitar o relacionamento entre os docentes, discentes e pesquisadores da Universidade de Taubaté e instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, em consonância com a política de ciência e tecnologia brasileira e Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020.



Art. 2º A estrutura do Programa do Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de 5 (cinco) disciplinas de 3 (três) créditos cada uma; as disciplinas obrigatórias de: Metodologia de Pesquisa e Redação Científica de 3 (três) créditos, Seminários em Engenharia Mecânica de 1 (um) crédito e Elaboração de Dissertação de 60 (sessenta) créditos.

§ 1º As disciplinas ofertadas nos períodos letivos, serão definidas exclusivamente pela coordenação de cada linha de pesquisa conforme seus objetivos acadêmicos.

§ 2º O conjunto de disciplinas em vigor em cada linha de pesquisa estão definidas a seguir:

| Disciplinas Obrigatórias às Linhas de Pesquisa | Créditos | Horas |
|---|-----------------|--------------|
| AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS, | | |
| GESTÃO DA PRODUÇÃO E ENERGIA E MATERIAIS | | |
| MEM01 – Metodologia da Pesquisa e Redação Científica | 03 | 45 |
| MEM02 – Seminários em Engenharia Mecânica | 01 | 45 |
| MEM03 – Elaboração da Dissertação | 60 | 900 |

| Disciplinas Eletivas da Linha de Pesquisa | Créditos | Horas |
|---|-----------------|--------------|
| AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS | | |
| MEM04 – Método dos Elementos Finitos | | |
| MEM05 – Projeto Auxiliado por Computador | 03 | 45 |
| MEM06 – Vibrações Mecânicas | 03 | 45 |
| MEM07 – Automação de Sistemas | 03 | 45 |
| MEM08 – Sistemas de Aprendizado Autônomo | 03 | 45 |
| MEM09 – Inteligência Computacional | 03 | 45 |
| MEM10 – Otimização Linear e Não Linear | 03 | 45 |
| MEM11 – Análise de Séries Temporais | 03 | 45 |
| MEM12 – Processamento de Imagens Digitais | 03 | 45 |
| MEM13 – Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital | 03 | 45 |
| MEM14 – Modelagem de Sistemas | 03 | 45 |
| MEM15 – Instrumentação e Controle | 03 | 45 |



UNITAU

| | | |
|---|----|----|
| MEM16 – Modelagem e Controle de Manipuladores Robóticos | 03 | 45 |
| MEM17 - Técnicas de Identificação de Sistemas Dinâmicos | 03 | 45 |
| MEM18 – Controle Moderno | 03 | 45 |

Disciplinas Eletivas da Área de Concentração Créditos Horas

ENERGIA E MATERIAIS

| | | |
|---|----|----|
| MEM19 – Corrosão | 03 | 45 |
| MEM20 – Tecnologia de Materiais Poliméricos e Compósitos | 03 | 45 |
| MEM21 – Propriedades Mecânicas dos Materiais | 03 | 45 |
| MEM22 – Ensaios Não Destrutivos | 03 | 45 |
| MEM23 – Soldagem: Técnicas e Aplicações | 03 | 45 |
| MEM24 – Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar | 03 | 45 |
| MEM25 – Biocombustíveis, Petróleo e Gás Natural | 03 | 45 |
| MEM26 – Dinâmica dos Fluidos Computacionais | 03 | 45 |
| MEM27 – Dinâmica de Fluidos Compressíveis | 03 | 45 |
| MEM28 – Otimização de Sistemas Térmicos | 03 | 45 |
| MEM29 – Produtividade e Custos em Usinagem | 03 | 45 |
| MEM30 – Elementos de Combustão em Turborreatores | 03 | 45 |
| MEM31 – Câmara de Combustão de Turborreatores | 03 | 45 |
| MEM32 – Termodinâmica para Turborreatores | 03 | 45 |
| MEM33 – Turbomáquinas: Compressores Radiais, Axiais e Turbinas Axiais | 03 | 45 |
| MEM34 – Dinâmica de Turbomáquinas | 03 | 45 |
| MEM35 – Desempenho e Controle de Turborreatores | 03 | 45 |
| MEM36 – Análise Paramétrica de Turborreatores | 03 | 45 |
| MEM37 – Sistemas Acessórios de Turborreatores | 03 | 45 |
| MEM38 – Instrumentação e ensaios em turbinas | 03 | 45 |
| MEM39 – Ciência e Tecnologia dos Materiais | 03 | 45 |

Disciplinas Eletivas da Área de Concentração Créditos Horas

GESTÃO E PRODUÇÃO

| | | |
|--|----|----|
| MEM40 – Modelagem e Simulação de sistemas Produtivos | 03 | 45 |
| MEM41 – Gestão da Produção | 03 | 45 |
| MEM42 – Desenvolvimento de novos produtos | 03 | 45 |
| MEM43 – Engenharia econômica | 03 | 45 |



UNITAU

| | | |
|---|----|----|
| MEM44 – Logística e distribuição | 03 | 45 |
| MEM45 – Planejamento, programação e controle da produção | 03 | 45 |
| Disciplinas Eletivas da Área de Concentração | | |
| GESTÃO E PRODUÇÃO | | |
| MEM46 – Sistemas de produção e estratégias de manufatura | 03 | 45 |
| MEM47 – Planejamento da qualidade de projetos e processos | 03 | 45 |
| MEM48 – Desenvolvimento de fornecedores | 03 | 45 |
| MEM49 – Planejamento estratégico | 03 | 45 |
| MEM50 – Produtividade e Custo da produção/processo | 03 | 45 |
| MEM51 – Gestão da qualidade total | 03 | 45 |
| MEM52 – Gestão Energética | 03 | 45 |
| MEM53 – Gestão de Pessoas | 03 | 45 |
| MEM54 – Lean e six sigma | 03 | 45 |

| Disciplinas Eletivas Comuns às Áreas de Concentração | Créditos | Horas |
|---|-----------------|--------------|
| AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS, | | |
| GESTÃO DA PRODUÇÃO E ENERGIA E MATERIAIS | | |
| MEM55 – Tópicos Especiais | 03 | 45 |
| MEM56 – Estudo Dirigido | 03 | 45 |
| MEM57 – Engenharia de Sistemas | 03 | 45 |
| MEM58 – Inovação Tecnológica | 03 | 45 |
| MEM59 – Didática e Metodologia do Ensino Superior | 03 | 45 |

Art. 3º O número mínimo de créditos exigidos é de 15 (quinze) créditos em disciplinas, mais 3 (três) créditos na disciplina MEM01 - Metodologia de Pesquisa e Redação Científica e 1 (um) crédito na disciplina MEM02 - Seminários em Engenharia Mecânica e 60 créditos na disciplina MEM03 - Elaboração de Dissertação, totalizando 79 créditos.

§ 1º Para fins de completar os 19 (dezenove) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos na disciplina MEM59.

§ 2º O aluno que não concluir o curso, mas que tiver sido aprovado em uma ou mais disciplinas poderá requerer certificado de extensão universitária das disciplinas cumpridas com no



UNITAU

mínimo 45 (quarenta e cinco) horas, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete, zero).

§ 3º O aluno desistente ou desligado poderá solicitar aproveitamento das disciplinas cursadas após aprovação em novo processo seletivo, desde que não decorridos mais do que cinco anos da data de início de cada disciplina solicitada.

Art. 4º A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC.

Parágrafo único. A orientação de dissertação de Mestrado ficará a cargo exclusivamente de professores com titulação de Doutor e pertencente ao corpo docente do referido programa.

Art. 6º O curso terá a duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação, com possível prorrogação de 6 (seis) meses.

Art. 7º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

Art. 8º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep Nº 240/2016.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recendenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 5 de outubro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais